

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 258/2018, o qual regulamenta a Lei n.º 4.271, que dispõe sobre a criação do Programa Fila Única, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** os seguintes pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Rio Branco n.º 3717, Centro – Umuarama, nos prazos citados no Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados e encaminhamento para o CMEI que dispõe da vaga.

I - Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer **em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição**, no dia e horário constante na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 – Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula;

II - Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar(em), no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direito a vaga;

III - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente;

IV - Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

**Parágrafo único.** Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art.5º §2, Caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL Nº 122/2019

FL.02

sua colocação na ordem cadastral, que se manterá inalterada até que a próxima vaga seja do seu interesse.

**Art. 2º.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2019.**

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de Outubro 1919  
DE Nº 11.684  
UMIARAMA 16 de 10 1919  
Kamilo  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

<b>TURMAS</b>	<b>DATA DO COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO DE COMPARECIMENTO</b>
Maternal I	17/10/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal II	17/10/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Jardim	17/10/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO II**

*Handwritten mark or signature*